



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 21/2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte pelas 14.00 horas, no Concelho, por videoconferência reuniu a Câmara Municipal da Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

-----Maria Manuela Farinha Nogueira -----

-----Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 09-11-2020, a sua substituição ocorreu, ao abrigo do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, tendo comparecido a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento:** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

1



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Martins trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2020/150.10.701.02/21 - para aprovação; -----
- 3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aníbal dos Santos Pires pai de trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2020/150.10.701.02/21 - para aprovação; -----
- 3.3- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aluguer de máquina pavimentadora e equipamento de fresagem - Proc.º 2020/300.10.005/147 - para aprovação; -----
- 3.4- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito do projeto "Hemeroteca digital do Concelho da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/139 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de elaboração da "Hemeroteca digital do Concelho da Sertã" - plataforma digital - Proc.º 2020/350.10.600/2278 - para aprovação; -----
- 3.6- Proposta de pedido de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de atribuição de apoios a agregados familiares com dificuldades socioeconómicas - Proc.º 2020/650.20.301/9- para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de apoio financeiro à União Humanitária dos Doentes com Cancro - Proc.º 2020/850.10.003.01/12 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 Sertã - Proc.º 2020/850.10.003.01/11 - para aprovação; -----
- 3.9- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2020/2021 - Processos entregues fora de prazo - Proc. Nº2020/650.10.100/194- para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta de Minuta de Protocolo 2020 com Associações/Grupos de Caçadores do Concelho da Sertã - Proc.º 2019/850.10.003.01/34 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de iluminação de Natal 2020/2021 - Proc.º 2020/300.10.005/148 - para aprovação; -----
- 3.12- Proposta de Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã - Proc.º2020/100.10.400/1 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de subsídio aos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim- Proc.º 2020/850.10.003/4 - para aprovação; -----



2



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.14 - Proposta de subsídio ao Tribunal Judicial da Sertã - Proc.º 2020/350.10.600/2081 - para aprovação;-----

-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho).-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 26-10-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira porque não esteve presente na reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município - Divisão de Obras Municipais (Anexo 1).-----

- Que mais de 50 mil pessoas visitaram a Sertã através da EN2. Os números são da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (AMREN2). A Rota gerou um impacto económico a rondar os 20 milhões de euros nos 34 municípios associados, entre os quais o Município da Sertã (Anexo 2).-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** que apresentou os seguintes considerandos sobre rodovias, mencionou concretamente o local do IC8 - viaduto que passa por cima da Ribeira da Sertã, entre a saída nº 31 Sertã/Centro e a saída n.º 32 Sertã/Este - onde aos longo dos anos têm ocorrido vários acidentes, e no fim de semana, em 24 horas ocorreram mais dois acidentes graves, do qual resultou a perda de um jovem da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, membro da Assembleia de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros. Sabemos que recentemente foram feitas intervenções naquele viaduto pelas Infraestruturas de Portugal, no entanto os acidentes continuam a acontecer. Questionou o Senhor Presidente se sobre aquele local em concreto já foram feitas algumas diligências junto das Infraestruturas de Portugal(IP), ou se está a pensar fazer?-----

----- Outra das preocupações prende-se com a Estrada Nacional 238, os deputados do Partido Socialista (PS) da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Santarém e Castelo Branco, em 23 de outubro, apresentaram um conjunto de questões ao Senhor Ministro das Infraestruturas, sobre o que eventualmente possa estar previsto para esta

3



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

rodovia. Também o Senhor Presidente tinha informado sobre o envio às Infraestruturas de Portugal(IP) um conjunto de alterações/beneficiações ao traçado, questiona se existem novidades sobre este assunto? -----

- O **Senhor Presidente** informou que, relativamente ao IC8 e sobre a ocorrência de acidentes já foram feitas várias diligências junto das Infraestruturas de Portugal(IP), no sentido de verificarem qual a atuação a ter para se evitarem os acidentes. Sabemos que naquele local existem dois tipos de materiais com aderências diferentes – metálica e alcatrão – e quando chove torna-se perigoso, por isso é necessário agir de alguma forma, nomeadamente, com a redução da velocidade e um tipo de piso que seja uniforme, dado que estamos numa curva. Considera estranho que os técnicos tenham concebido uma ponte numa curva. Deveria pelo menos ser um piso com mais aderência. -----

-----Sobre a Estrada Nacional 238 ainda não temos respostas concretas. O Município tem alertado o governo e as Infraestruturas de Portugal que aquela via é indispensável para os concelhos que ficam a Norte de Tomar e para o próprio concelho de Tomar. Aguardamos as respostas do governo.-----

-----A **Senhora Vereadora Cláudia André** salientou que também os deputados da bancada do Partido Social Democrata (PSD) já apresentaram uma exposição escrita ao governo, a resposta foi “que iriam intervir na estrada para garantir a segurança da via” mas já a alguns meses atrás. Foi novamente apresentada esta questão, pela deputada eleita pelo círculo de Castelo Branco - Cláudia André - na Assembleia da República presencialmente ao Ministro das Infraestruturas, para a qual não houve resposta. -----

-----O Senhor Presidente frisou que o Município vai continuar a pressionar para ver se este processo tem uma conclusão pois já é tempo de encontrar uma requalificação com o mínimo de condições e como merece esta estrada. -----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda**, cuja intervenção se passa a transcrever: -----

- **“Participação dos cidadãos nas reuniões de câmara públicas, em tempo de pandemia** -----

-----Desde que iniciámos as reuniões de câmara online, por causa da pandemia, no ponto 4 da ordem do dia, “Intervenção do público”, pode ler-se invariavelmente: “Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do n.º3, do art.º 3 da Lei n.º28/2020, de 28 de julho”. -----

Ora, o número 3 do artigo 3 da lei citada diz o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

“Nas reuniões realizadas por videoconferência ou quando existam limitações à lotação da sala, a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da possibilidade de: -----

- a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião; -----
- b) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor;
- c) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito.” -----

Portanto, decorre desta lei o seguinte: -----

1. Existem, pelo menos, três possibilidades de participação do público nas reuniões públicas em tempo de pandemia, e não apenas uma, como a ordem do dia das reuniões faz constar.

2. No que toca à possibilidade que consta da ordem do dia (envio pelos cidadãos aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravados), importa que os serviços camarários definam e divulguem os termos técnicos dessa participação. Que termos foram definidos para a participação dos munícipes. Onde podem ser consultados? -----

3. A Câmara deve publicitar todas as possibilidades de participação por parte dos munícipes. Desde que se iniciaram as reuniões online, nunca houve participação do público nas reuniões de câmara. Há meses, portanto, que não temos nem a presença, nem intervenções de munícipes. Considero a participação dos munícipes da maior importância. A pandemia alterou muito as nossas vidas mas temos o dever de tudo fazer para que não suspenda a democracia.” -----

----- **O Senhor Presidente** relativamente á questão da intervenção do público, salientou, que se todos concordarem contemplamos as restantes possibilidades previstas na legislação. A qual poderá ser divulgada, de forma mais ampla, na ordem de trabalhos e os cidadãos depois escolhem qual é a melhor opção para intervirem. Concretamente, no que respeita à alínea a), escolhida, foi a opção que foi tomada mediante e tendo em conta o COVID-19, para a participação do público, a qual pode ser consultada no edital 40/2020, disponível na área dos Editais/Avisos na página da internet do município. Referiu que toda a legislação é pública e todos a devem conhecer. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----A **Senhora Vereadora Cristina Nunes** reforçou que da mesma forma que foi efetuada a divulgação por edital sobre a forma da realização das reuniões e sobre a forma da intervenção do público constante na alínea a), sugeriu que seja elaborado um edital com as normas e possibilidades. A Lei 28/2020, de 28 de julho também prevê a gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, as que dizem respeito às reuniões públicas, para que o cidadão possa aceder. -----

-----O **Senhor Vereador** continuou com a seguinte intervenção: -----

-----“**Criação de áreas integradas de gestão da paisagem**-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020 de 24 de junho de 2020, cria o Programa de Transformação da Paisagem. Lê-se numa nota do governo que “O PTP tem por objetivo tornar os territórios de floresta mais resilientes ao risco de incêndio, através da promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão dos solos, que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização e desenvolvimento dos territórios.” Trata-se de uma tentativa de transformar os territórios com floresta, sobretudo os das regiões do Interior de baixa densidade, não só do ponto de vista da estrutura e composição da floresta, mas também do ponto de vista económico e social. Porque sem o desenvolvimento económico e social das populações, não há verdadeira defesa da floresta. -----

Ora, o PTP integra medidas programáticas de intervenção, como o programa “Emparcelar para Ordenar” ou programa “Condomínio Aldeia”, e avança agora para a criação de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem.-----

Podemos ler no site da Direção-Geral do território que “a AIGP é um instrumento criado com a finalidade de promover a gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio.” -----

Estas AIGP representam uma rutura com os modelos tradicionais de gestão rural, que têm conduzido ao flagelo dos incêndios e à perda de rendimento dos proprietários. A existência destas áreas vai condicionar os apoios que os proprietários vão receber para transformar as suas explorações. Portanto, a vinda ou não de verbas para a floresta, mais uma vez, depende da capacidade de nos organizarmos para podermos aderir a estes projetos. Dito de forma simples, os proprietários que estiverem dentro de uma AIGP poderão receber apoios para o investimento na floresta; os que não estiverem terão mais dificuldades. O programa está só no início mas o Governo anunciou que, em 2021, irá criar 50 Áreas Integradas de Gestão de Paisagem, num investimento de 30 milhões de euros. É importante que a Sertã esteja na linha da frente.-----

Ora, encontramos-nos, neste momento, em período de constituição de AIGP’s e a iniciativa de propor a constituição de uma AIGP é, de acordo com os regulamentos, do Estado, das

6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

autarquias locais, organizações de produtores florestais e agrícolas, cooperativas, associações locais, entidades gestoras de baldios e organismos de investimento coletivo. --- A proposta de AIGP concretiza-se na sequência do seu envio à Direção-Geral do Território (DGT), atualmente através do formulário de submissão. -----

Este programa é da maior relevância para a Sertã. Quando se diz que a floresta é estratégica para o concelho, é preciso não ficar só pelas palavras e concretizar as intenções com atos concretos. Assim, considero que:-----

- A Câmara da Sertã deveria tomar a iniciativa de constituir uma ou várias AIGP no concelho. -----

- A Câmara da Sertã deveria desenvolver ações de divulgação de todas as medidas previstas no Programa de Transformação da Paisagem pelos proprietários, pelas suas organizações, e por todos os potenciais interessados.-----

- Finalmente, a Câmara da Sertã deveria ajudar os proprietários no sentido de facilitar a sua participação nas medidas do Programa de Transformação da Paisagem e na candidatura aos fundos que lhes estarão associados. Já aqui referi a necessidade de criação de um gabinete de apoio aos pequenos empresários. Também os proprietários têm necessidade de apoio técnico para poderem aderir a estes programas e para se candidatarem aos apoios que lhes estão destinados. A Sertã não pode desperdiçar estas oportunidades.” -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que o município tem aproveitado todas as possibilidades, no que diz respeito a fundos comunitários a 85%. -----

- Informou que no caso concreto da floresta, terminou às 12.30h uma reunião relativa ao “Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem”, com o ICNF, Câmara Municipal, Direção Geral do Território, vai envolver as Juntas de Freguesia, Acripinhal, Pinhal Maior, Aprofloa, SerQ. Teremos que informar da melhor maneira possível a população e as associações. Considerou indispensável que se faça uma intervenção, não só na floresta mas também na agricultura, são dois setores que estão abandonados e temos que fazer alguma coisa para mudar esta situação. Salientou que, na teoria tudo irá funcionar, mas quando passarmos à prática veremos se conseguimos atingir os objetivos, ou seja, passar a não haver qualquer parcela abandonada. Mostrou-se no entanto confiante no sucesso deste programa. Solicitou à Senhora Vereadora Cristina Nunes se quer acrescentar mais algum considerando sobre o assunto, uma vez que esteve também presente na reunião.-----

-----Interveio a **Senhora Vereadora Cristina Nunes** que referiu que espera que o Município da Sertã assumira uma AIGT. -----

-----**3. Período de "A Ordem do Dia"**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.1- **Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Martins trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2020/150.10.701.02/21 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº164/2020**-----

-----Considerando que: -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Fernando Martins trabalhador da Câmara Municipal. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - **Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aníbal dos Santos Pires pai de trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2020/150.10.701.02/21 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº165/2020**-----

Considerando que: -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Aníbal dos Santos Pires pai do trabalhador da Câmara Municipal da Sertã Paulo Jorge Nunes Pires. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3- **Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aluguer de máquina pavimentadora e equipamento de fresagem - Proc.º 2020/300.10.005/147 - para aprovação.** -----

8



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta nº166/2020**-----

Considerando que:-----

1. Existe a necessidade de se proceder ao aluguer de uma máquina pavimentadora e de equipamento de fresagem, de modo a executar alguns trabalhos localizados de reparação da rede viária e arruamentos no concelho da Sertã;-----
2. A presente despesa faz parte do Plano Plurianual de Investimentos.-----
3. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública.-----
4. A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 24.501,60 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 4.083,60 €, e de 20.418,00 € para o ano de 2021.-----
5. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----
6. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----
7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

- 1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----
- 2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de aluguer de máquina pavimentadora e equipamento de fresagem.-----
- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 24.501,60 €(vinte e quatro mil quinhentos e um euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 4.083,60 €(quatro mil oitenta e três euros e sessenta cêntimos) e de

Rui Quiriz



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

20.418,00 €(vinte mil quatrocentos e dezoito euros) para o ano de 2021. -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.4- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito do projeto "Hemeroteca digital do Concelho da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/139 - para aprovação. -----

-----Proposta nº167/2020-----

Considerando que: -----

1. O projeto "Hemeroteca Digital da Sertã" pretende levar por diante a digitalização, referenciação e tratamento bibliográfico dos 33 títulos publicados no concelho da Sertã na imprensa periódica, com vista à sua disponibilização ao público para consulta e pesquisa online. -----

2. No seguimento da aprovação do referido projeto (Informação Interna n.º 16822, de 01.10.2020), prevê-se a afetação de um recurso humano para sua operacionalização, uma vez que a Biblioteca Municipal, no seu quadro de pessoal, não dispõe de recursos necessários para o desempenho desta tarefa específica. -----

3. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

4. A prestação de serviços será pelo período de um ano, com início em janeiro de 2021, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 14.760,00 com IVA incluído. -----

5. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

6. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços no âmbito do projeto "Hemeroteca digital do Concelho da Sertã". -----

- A prestação de serviços será pelo período de um ano, com início em janeiro de 2021, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 14.760,00€(catorze mil setecentos e sessenta euros) com IVA incluído. -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal. -----

-----3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de elaboração da "Hemeroteca digital do Concelho da Sertã" - plataforma digital - Proc.º 2020/350.10.600/2278 - para aprovação. -----

-----Proposta nº168/2020-----

Considerando que: -----

1. O projeto "Hemeroteca Digital da Sertã" pretende levar por diante a digitalização, referenciação e tratamento bibliográfico dos 33 títulos publicados no concelho da Sertã na imprensa periódica, com vista à sua disponibilização ao público para consulta e pesquisa online. -----

2. No seguimento da aprovação do referido projeto (Informação Interna n.º 16822, de 01.10.2020), está prevista a criação de raiz de uma plataforma digital, acessível online em vários tipos de dispositivos, que facilite a consulta e a pesquisa. -----

3. O desenvolvimento da plataforma digital está previsto para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2021, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 5.904,00 com IVA incluído. -----

4. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

5. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

6. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

-----1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

-----2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços no âmbito do projeto "Hemeroteca digital do Concelho da Sertã"- plataforma digital.-----

- A prestação de serviços será para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2021, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 5.904,00€(cinco mil novecentos e quatro euros) com IVA incluído.-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal.-----

-----3.6- **Proposta de pedido de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de atribuição de apoios a agregados familiares com dificuldades socioeconómicas - Proc.º 2020/650.20.301/9- para aprovação.**-----

-----Proposta nº169/2020-----

-----Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

-----Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento, -----

Propõe-se o seguinte: -----

- Fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (635X5 = 3175,00€), independentemente do valor total da fatura, ao seguinte requerente: Vítor Manuel Martins Alves, Nif:178754137, Morada: Vales da Longra – Marmeleiro, 6100-436 Marmeleiro Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (635X5 = 3175,00€), independentemente do valor total da fatura, ao Senhor Vítor Manuel Martins Alves, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7 - Proposta de apoio financeiro à União Humanitária dos Doentes com Cancro - Proc.º 2020/850.10.003.01/12 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº170/2020**-----

-----Considerando: -----

- Que esta entidade de doentes com cancro é uma Associação Humanitária de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos; -----

- O trabalho desenvolvido para sensibilizar a opinião pública sobre esta doença; -----

- Que o seu objetivo é o de apoio aos doentes com cancro e seus familiares e está a passar por uma situação desesperada de sobrevivência, agravada pelo facto de todos os apoios que a União presta são inteiramente gratuitos, pelo que a União sobrevive exclusivamente de donativos. -----

- Ainda que a União presta no total 8 valências de apoio, sendo a mais recente a Linha Cancro da Mama. -----

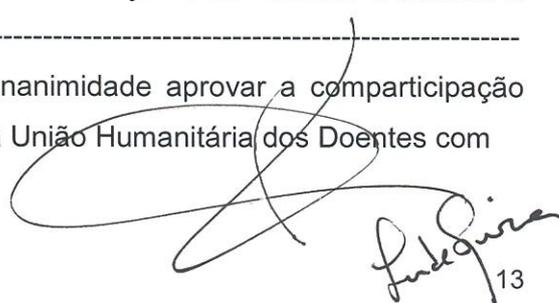
- A competência da Câmara prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso. -----

Propõe-se que: -----

- Se atribua à União Humanitária dos Doentes com Cancro uma comparticipação de 500,00 € (quinhentos euros), a fim de possibilitar a continuidade do objetivo de viabilizar e otimizar a prossecução das atividades a que se propõem. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 500,00 € (quinhentos euros), à União Humanitária dos Doentes com



13



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Cancro, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 - Proposta de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 Sertã - Proc.º 2020/850.10.003.01/11 - para aprovação. -----

-----Proposta nº171/2020-----

Considerando que: -----

-Deu entrada nos serviços, com o nº12482 de 23/10/2020 e processo nº2020/850.10.003.01/11 o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170 Sertã, que apresenta o seguinte pedido de apoio. -----

-Decorrente da pandemia do Covid-19 que estamos a atravessar, que veio mostrar muitas das dificuldades pela qual estão a passar as famílias dos nossos escuteiros, sentindo-se a falta de recursos económicos para adquirir as respetivas fardas para uso no decurso das atividades escutistas. -----

-O fardamento completo tem um custo de 150,00€ por escuteiro, em cada ano escuta são investidos 25 elementos, o valor necessário para o fardamento dos mesmos é de 3.750,00€.

-O Agrupamento 170 da Sertã não tem meios financeiros para suportar esta despesa extra.

-Ao longo dos anos o Agrupamento 170 Sertã tem estado em permanente colaboração com o Município da Sertã em todas as solicitações e atividades propostas.-----

-Se encontra sempre disponível para colaborar com as demais associações do concelho da Sertã. -----

-É de relevante importância motivar à participação das nossas crianças e jovens, nossos futuros cidadãos para as atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar assim o associativismo e o voluntariado, para os seus elementos e eventuais elementos futuros, promovendo desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais. -----

- Conta com muitas crianças e jovens do concelho da Sertã. -----

- Através dos dirigentes voluntários é-lhes promovida uma educação não formal, com base no Sistema Educativo do Corpo Nacional de Escutas.-----

-Tendo em conta a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, " Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho: -----

Como medida extraordinária no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19, atendendo à situação excecional em que o tecido associativo vive e as famílias dos seus associados. -----

A atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170 Sertã, no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para aquisição de fardamento dos seus elementos. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros), ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170 Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----3.9- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2020/2021 - Processos entregues fora de prazo - Proc. Nº2020/650.10.100/194- para aprovação.-----

-----Proposta nº172/2020-----

-----Considerando: -----

- 1) A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----
- 2) Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----
- 3) Que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até junho de 2020 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar) e depois para apoio no âmbito das refeições escolares;-----
- 4) A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----
- 5) Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A/1 e B/2, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 6) Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º Ciclo do Ensino Básico;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

7) Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 18671, de 2020, -----

Proponho: -----

Para produzir efeitos imediatos, a aprovação/reavaliação da atribuição dos seguintes escalões:-----

a) relativamente aos processos da Educação Pré-escolar: -----

1. Processo nº 2020/650.10.100/499 – Matilde dos Santos Laranjeira - Jardim de Infância da Sertão - escalão 2/B – redução em 50% do valor das refeições escolares; -----

b) relativamente aos processos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico: -----

1. Processo nº 2020/650.10.00/498 – Diana Leitão de Falcão - Escola Básica do Cabeçudo - escalão 2/B – redução em 50% no pagamento das refeições escolares; -----

2. Processo nº 2020/650.10.100/497 - Leandro dos Santos Fernandes – Escola Básica da Sertão - escalão 1/A - isenção do pagamento das refeições escolares;-----

3. Processo nº 2020/650.10.100/496 - Francisco José dos Santos Laranjeira – Escola básica da Sertão - escalão 2/B - isenção em 50% do pagamento das refeições escolares,-----

4. Processo nº 2020/650.10.100/496 - Magda Herdade Nogueira - Escola Básica da Sertão – escalão 2/B - isenção em 50% do pagamento das refeições escolares;-----

5. Processo nº 2020/650.10.100/362 - Mayk Fonseca Michels - Escola Básica da Sertão – escalão A - isenção do pagamento das refeições escolares (apoio atribuído no âmbito da alínea a) e b), do número 1, do artigo 13º, do despacho nº 8452-A/2015, na sua redação atual);-----

6. Processo nº 2020/650.10.100/363 - Luana Machado da Silva - Escola Básica da Sertão – escalão A - isenção do pagamento das refeições escolares (apoio atribuído no âmbito da alínea a) e b), do número 1, do artigo 13º, do despacho nº 8452-A/2015, na sua redação atual).-----

A deliberação deverá produzir efeitos à data da reunião e considerando a data de aprovação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos escalões das crianças acima referenciadas, relativamente aos processos da Educação Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, respetivamente, os quais produzem efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----3.10 - Proposta de Minuta de Protocolo 2020 com Associações/Grupos de Caçadores do Concelho da Sertão - Proc.º 2019/850.10.003.01/34 - para aprovação. -----

-----Proposta nº173/2020-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Considerando que: -----
- O Município da Sertã pretende prosseguir a sua política de apoio e participação às associações que desenvolvem atividades em benefício dos munícipes, do território e do seu património natural.-----
 - O princípio do ordenamento do território cinegético pressupõe que a atividade cinegética passe a ser exclusivamente em áreas delimitadas e sujeitas a planos próprios de gestão e exploração de recursos cinegéticos. -----
 - Por sua vez, neste conceito de gestão otimizada e uso racional dos recursos cinegéticos, é às entidades gestoras das zonas de caça municipais que cabe exercer essa função. -----
 - A informação técnica nº18677, de 03/11/2020, do Gabinete Florestal, informa que a presente minuta de protocolo foi presente ao Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, realizada em 27/10/2020, tendo sido aprovada.-----
 - A Câmara Municipal pretende transferir para cada entidade gestora de caça, o montante de 500,00€, relativo ao ano de 2020. -----
 - A verba supra indicada encontra-se prevista no orçamento de 2020, conforme aprovado em reunião do executivo de 28/10/2019. -----

Proponho: -----

Tendo em conta os considerandos, que se aprove a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, o qual prevê a transferência máxima de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para a globalidade das associações/clubes de caçadores, sendo 500,00€/entidade, para o ano de 2020.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

-----A minuta de Protocolo entre o Município da Sertã e as Associações/clubes de caçadores.-----

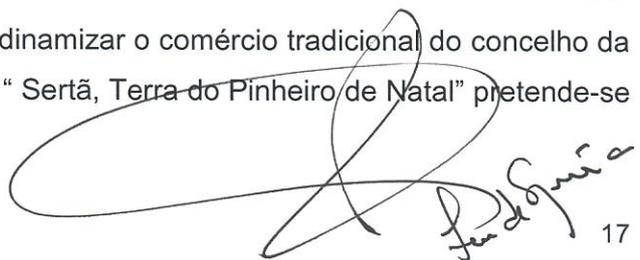
-----O montante total de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para a globalidade das associações/clubes de caçadores, sendo 500,00€ (quinhentos euros) por entidade, para o ano de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----3.11 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de iluminação de Natal 2020/2021 - Proc.º 2020/300.10.005/148 - para aprovação. -----

-----Proposta nº174/2020-----

Considerando que: -----

1. Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio tradicional do concelho da Sertã, bem como, divulgar a marca nacional “ Sertã, Terra do Pinheiro de Natal” pretende-se



17



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a aquisição de serviços de iluminação de Natal, para o período de 01 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021;-----

2. A prestação de serviços será no valor total previsto de 39.913,50 €, com Iva incluído, valor a pagar em 2021, ou seja, 30 dias após a data da receção efetiva da prestação de serviços, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 299.º do CCP.-----

3. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

4. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

5. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de iluminação de Natal 2020/202.-----

- A prestação de serviços será no valor total previsto de 39.913,50 €(trinta e nove mil novecentos e treze euros e cinquenta cêntimos), com Iva incluído, valor a pagar em 2021, ou seja, 30 dias após a data da receção efetiva da prestação de serviços, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 299.º do CCP.-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal.-----

-----**3.12- Proposta de Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas, não sedentária do Município da Sertã - Proc.º2020/100.10.400/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº175/2020**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

1. Foi deliberado em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de julho de 2020, submeter o Projeto de Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã a Consulta Pública, em cumprimento do preceituado nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, e a Audiência Prévia das entidades representativas dos interesses em causa, de acordo com o estipulado nos artigos 70º e 79º no DL 10/2015, de 16 de janeiro;

2. O Projeto Regulamento foi submetido a Consulta Pública pelo período de trinta dias úteis, que decorreu após a publicação do aviso n.º 13606/2020 no Diário da República, 2ª Série, n.º 177/2020, a 10 de setembro de 2020, de 11-09-2020 a 23-10-2020, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão por qualquer particular; -----

3. Foi também realizada a Audiência Prévia das entidades representativas dos interesses em causa, estas dispuseram de um prazo de 15 dias úteis, a contar da data de receção da comunicação para se pronunciarem. Comunicação essa que foi feita no dia 30 de julho de 2020. -----

4. Foram consultadas as seguintes entidades: DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, FNAF – Federação Nacional das Associações de Feirantes, APDC – Associação Portuguesa do Direito do Consumo, Associação dos Vendedores Ambulantes, ACIS – Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Sertã, Oleiros, Proença e Vila de Rei;-----

5. A DECO apresentou, no prazo indicado, a sua apreciação e contributos que foram devidamente ponderados, analisados e dos quais resultaram as seguintes integrações:-----

- Artigo 16º - Deveres: introdução de mais uma alínea, “l) Possuir um seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e por quaisquer ações ou omissões praticadas pelos seus empregados e colaboradores, quando obrigatório por lei, de acordo com a atividade desenvolvida;”; -----

- Artigo 19º - Suspensão temporária da realização de feiras: “4 - A suspensão temporária da realização da feira não confere aos feirantes direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua atividade naquela feira, salvo o direito à devolução proporcional das taxas pagas previamente, respeitante ao período de suspensão.”. -----

6. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município (alínea k) do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

Assim, propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã;-----

- Submeter o presente Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Após a deliberação da Assembleia Municipal, e nos termos do previsto no artigo 139º do CPA, promover a publicação do Regulamento, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade nos termos da presente proposta:-----

- O Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã. -----

- Submeter o presente Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. --

- Promover a publicação do Regulamento, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã. -----

-----3.13- Proposta de subsídio aos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim- Proc.º 2020/850.10.003/4 - para aprovação. -----

-----Proposta nº176/2020-----

-----Considerando que: -----

Solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim (AHBVCB), com NIF 501289208, apoio para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades referente à obra de requalificação do Quartel dos Bombeiros de Cernache do Bonjardim.-----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos e com enorme relevância no âmbito da proteção civil municipal e regional.-----

- A AHBVCB presta serviços relevantes à comunidade.-----

- Conforme se pode constatar no Quartel, o edifício necessita de uma requalificação profunda.-----

- A Câmara Municipal tem apoiado obras similares. -----

-A Associação apresentou orçamento para a elaboração dos diferentes projetos. -----

-Os projetos a elaborar serão: Projeto de arquitetura, Estabilidade, águas e esgotos, pluviais, acústica, AVAC, térmico, desempenho energético (RECS), solar térmico, produção



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

fotovoltaica, exaustão de fumos e gases, segurança contra incêndio, eletricidade e ITED. ----
Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei
nº 75/2013 de 12 de Setembro. -----

-O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Analisado o pedido, propõe-se: -----

- Atribuição de um subsídio no valor de 21.700€ (vinte e um mil e setecentos euros).-----

- O pagamento do subsídio à Associação será efetuado após a conclusão da elaboração
dos projetos e com a apresentação da fatura emitida por parte do gabinete projetista. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação
financeira no valor de 21.700€ (vinte e um mil e setecentos euros), à Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente
proposta. -----

-----**3.14 - Proposta de subsídio ao Tribunal Judicial da Sertã - Proc.º
2020/350.10.600/2081 - para aprovação.** -----

-----**Proposta 177/2020** -----

Considerando que: -----

-----Solicita o Tribunal Judicial da Sertã, NIF 680037322, o apoio do Município da Sertã na
climatização das salas afetas ao Tribunal da Sertã (salas do 1º piso do Palácio da Justiça)
sito na Alameda da Carvalha. -----

O edifício no piso superior não possui qualquer sistema de climatização do ar, o que origina
no verão temperaturas muito elevadas e no inverno temperaturas muito baixas. -----

Em função do volume de ar foi efetuado um estudo e posteriormente um orçamento para
climatização das salas afetas ao Tribunal. -----

A solução proposta inclui o fornecimento e instalação de 7 aparelhos de ar condicionado
com um custo estimado de 20000€ (vinte mil euros), já com IVA incluído. -----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei
nº 75/2013 de 12 de Setembro. -----

O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Analisado o pedido, propõe-se: -----

- Atribuição de um subsídio em espécie (fornecimento e instalação de aparelhos de
climatização) até ao valor máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um
subsídio em espécie (fornecimento e instalação de aparelhos de climatização) até ao valor
máximo de 20.000€ (vinte mil euros), ao Tribunal Judicial da Sertã, nos termos da presente



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

proposta. -----

-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho).-----

-----Não houve intervenções.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, na videoconferência.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15.00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira